



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.987

Regulamenta a concessão de créditos para as atividades acadêmicas dos alunos de Graduação da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de flexibilizar os currículos dos Cursos de Graduação da UFOP;

considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFOP, através da Câmara de Colegiados,

RESOLVE:

Art. 1º Atividades acadêmicas desenvolvidas pelos alunos de graduação da UFOP poderão ser consideradas na integralização curricular, valendo créditos correspondentes a disciplinas eletivas, independentemente de estarem vinculadas a algum tipo de bolsa ou de remuneração.

§ 1º - As atividades acadêmicas passíveis de atribuição de créditos deverão corresponder aos conteúdos, competências e habilidades do campo de formação do Curso de graduação em que o aluno estiver matriculado.

§ 2º - Poderão valer créditos as seguintes atividades:

1) Iniciação à Pesquisa, à Docência e à Extensão: Atividades desenvolvidas pelos alunos ligadas a programas de pesquisa, monitoria e extensão registrados nas Pró-Reitorias acadêmicas.

2) Participação em Grupos de Tutorias.

3) Apresentação de trabalho em eventos dos seguintes tipos:

a) Semanas de Estudos;

b) Congressos;

H
J



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.987

Art. 3º No prazo previsto no Calendário Acadêmico, o aluno solicitará, ao Presidente do Colegiado do Curso no qual estiver vinculado, a atribuição de créditos às atividades acadêmicas realizadas, especificando o número de créditos solicitados, com o aval de um docente da UFOP (tutor, orientador, coordenador da atividade etc.), o qual ficará responsável por comprovar a participação mencionada.

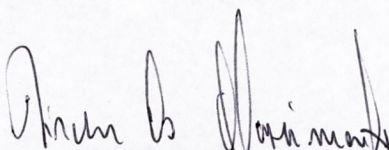
§ 1º - Somente poderá apropriar créditos em uma atividade o aluno que não tiver reprovação em disciplina no período em que se dedicou a tal atividade.

§ 2º - A atribuição de créditos será feita logo após o final do semestre letivo em que se realizar a atividade, de acordo com os prazos previstos no Calendário Acadêmico.

Art. 4º Os créditos correspondentes às atividades acadêmicas serão atribuídos de acordo com a tabela anexa.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2001, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções CEPE nºs 1.586 e 1.681.

Ouro Preto, 20 de junho de 2001


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



Universidade Federal de Ouro Preto

Anexo da Resolução CEPE Nº 1.987

	Atividade	Créditos	Periodicidade
1) Iniciação à Pesquisa, Docência e Extensão.	Programa de Pesquisa	2	por semestre
	Programa de Monitoria e Pró-Ativa	2	por semestre
	Programa de Extensão	2	por semestre
	2) Participação em Grupos de Tutorias.	Grupos PET	2
3) Apresentação de trabalhos em eventos.	3.1. Apresentação de resumo em evento	2	Por apresentação
	3.2. Publicações de artigos completos em revista com corpo editorial	3	por artigo
4) Vivência profissional complementar	Atividades de estágios complementares	1	por 90 horas por empresa
5) Disciplinas cursadas em outras Instituições	Disciplinas cursadas pelo aluno em outras Instituições de Ensino Superior, através de convênio, intercâmbio, etc., cujos créditos não puderem ser apropriados pelo procedimento de Aproveitamento de Estudos	1	por 30 horas-aula
6) Outras atividades		por analogia	por analogia

h